



7ª EDIÇÃO DE BOLETIM

22/01/2018

REITORIA: 116, 139, 145, 146, 147.

PEOGESP: 21, 22, 23, 24, 29, 30.

Responsável: Sheila Furtado Farias
Produção: Diretoria Executiva

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0116/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor, datado de 05/01/2018, Processo nº 23105.012394/2018, no qual o servidor Flaviano Lima de Queiroz solicita a concessão da licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97,

RESOLVE:

CONCEDER a licença prêmio por assiduidade ao servidor Flaviano Lima de Queiroz, Bibliotecário/Documentalista, lotado na Biblioteca Central, por 01 (um) mês, no período de **05/02/2018 a 06/03/2018**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de janeiro de 2018.

Jacob Moysés Cohen
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 139/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 2807/2017-GR, publicada no Boletim da UFAM- 81ª Edição de 07/12/2017.

RESOLVE:

I – A L T E R A R no corpo da Portaria n.º. 2807/2017-GR, que Concedeu Promoção Funcional para o nível I da Classe D de Associado, ao Servidor JOSE FRANCISCO DE MAGALHAES NETTO, publicada no Boletim da UFAM em 07/12/2017, em sua 81ª Edição, o seguinte texto:

Onde se lê:

“II- E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir do cumprimento dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, 06/04/2017, data de emissão do Diploma de Doutorado em Antropologia Social, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea “a”, “b” da Lei n. 12.772/2012, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932”.

Leia-se:

“II- E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir do cumprimento dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **06/11/2014, data do término do interstício**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea “a”, “b” da Lei n. 12.772/2012, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de janeiro de 2018.


JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



UFAM

PORTARIA Nº 0145/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 26/12/2017 sob o n.º de Processo 23105.012316/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 17/01/2018.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** a servidora **TATIANA BELMONTE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 2871119, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, da Classe A de Assistente A, nível 2, com jornada de 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva, lotada na Faculdade de Letras - FLET/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Estudos Linguísticos, pela Universidade Federal de Minas Gerais.

II – E S T A B E L E C E R que a servidora passará a ser denominada de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Janeiro de 2018.


JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



UFAM

PORTARIA Nº 0146/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 04/01/2018 sob o n.º de Processo 23105.012378/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 17/01/2018.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

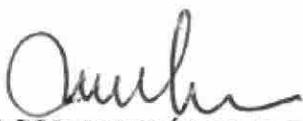
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** a servidora **IVANIA MARIA CARNEIRO VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 6400733, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, da Classe B de Assistente, nível 2, com jornada de 40 horas semanais em regime de dedicação exclusiva, lotada na Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Sociedade e Cultura, pela Universidade Federal do Amazonas.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de Janeiro de 2018.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0147/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1507/2017, datada de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 04/01/2018 sob o n.º de Processo 23105.012376/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 17/01/2018.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 e 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **ANA LUCIA VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2573285, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, da Classe A, de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em História, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTORA** à servidora acima referenciada.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de Janeiro de 2018.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N° 021/2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo 23105.012417, de 09 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **MARIA COUTO MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 6399675 por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 12 de janeiro de 2018.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº 022/2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo 23105.059934/2018, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **JORGE YOSHIO KANDA**, matrícula SIAPE n.º 2380705 por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 23 de janeiro de 2018.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº023/2018

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo 23105.008283/2018, de 11 de janeiro de 2018,

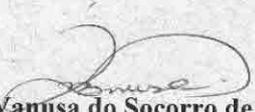
R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **JOSE BARBOSA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1168749 por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 12 de janeiro de 2018.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N°024/2018

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo 23105.059721/2018, de 10 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **VALTER FRANK DE MESQUITA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 2582718 por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 12 de janeiro de 2018.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N°029/2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº008/2018-DIREÇÃO/IEAA/UFAM, de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **DALTON DIAS DA SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1229342 por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 02 de fevereiro de 2018.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA- PROGESP Nº 030 /2018

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 683/2017/6OFÍCIO/PR/AM, de 11 de setembro de 2017, oriundo do Ministério Público Federal, objeto do Processo nº 23105.045289/2017, que Requer informações atualizadas sobre as providências administrativas adotadas a partir do relatório conclusivo exarado no processo de sindicância nº 23105.000250/2016;

RESOLVE:

CONSTITUIR, com as servidoras abaixo designadas, *Grupo de Trabalho para Revisão de Processos de Concessão de Auxílios de Assistência Estudantil*, conforme requerimento do Ministério Público Federal, cujos trabalhos deverão ser realizados no período de 01/02 a 02/04/2018.

PRESIDENTE

Waldriane Nascimento da Silva – SIAPE nº 2378354.
Assistente Social – Coordenação de Desenvolvimento Estudantil (CDE) do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST).

MEMBRO

Alcemires da Silva Pinto – SIAPE nº 2374065
Assistente Social – Coordenação de Desenvolvimento Estudantil (CDE) do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus,
22 de janeiro de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas